



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.410 DE 27 DE MAIO DE 2021.

“Revoga o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.309, de 22 de junho de 1992.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.309, de 22 de junho de 1992.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 27 DE MAIO DE 2021.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 27/05/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Vania Cezaretto
Assessora de Gabinete Superior